



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1502, DE 24 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a União Federal através da Delegacia Federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA/RS, para contratação emergencial de 01 (um) Médico Veterinário.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a União Federal através da Delegacia Federal do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/RS, para em caráter emergencial contratar 01 (um) Médico Veterinário.

Parágrafo Único- O Termo de Cooperação Técnica anexo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º- O valor da remuneração mensal será o correspondente ao Padrão 25 – 40h R\$ 1.360,00 (Um mil e trezentos e sessenta reais).

Art. 3º- O presente convênio terá seu início a contar de 07 de abril de 2003 e encerrará em 31 de dezembro de 2003, podendo ser denunciado antes do prazo aqui estipulado caso o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/RS, supra as necessidades inerentes a esse instrumento público.

Art. 4º- Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba da dotação orçamentária nº 1201.31.90.11.01.00.00.

44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07 de abril de 2003.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2003 (dois mil e três).


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Antonio Dias de Almeida,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24 - 04 - 2003
